

**PREFEITURA DE SALTO GRANDE – ESTADO DE SÃO PAULO**

Av. Rangel Pestana, nº 449, Centro, CEP: 19920-007

Fone: (14) 3378-9600 – Site: [www.pmsaltogrande.sp.gov.br](http://www.pmsaltogrande.sp.gov.br)**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2026****DADOS DO AVISO**

Salto Grande/SP, 21 de janeiro de 2026.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001/2026****FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 75, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; DECRETO MUNICIPAL 2.487 DE 14 DE AGOSTO DE 2023.**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME OU EPP**

<b>DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:</b>	Até dia 26/01/2026, às 16h.
<b>REFERÊNCIA DE HORÁRIO:</b>	Horário de Brasília - DF
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:</b>	<a href="mailto:licitacao@pmsaltogrande.sp.gov.br">licitacao@pmsaltogrande.sp.gov.br</a>
<b>ENDEREÇO FÍSICO PARA PROTOCOLO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:</b>	Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Salto Grande, situada na Avenida Rangel Pestana, nº 449.

**MÁRIO LUCIANO ROSA**, Prefeito da cidade de Salto Grande, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do art. nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando a contratação, observadas as datas e horários discriminados.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSENTAMENTO DE PISO E RODAPÉ, NA ESCOLA MUNICIPAL PROF. ODAIR JOSÉ DOS SANTOS.

**ANEXOS DESTE AVISO**

Anexo I – Projeto Básico

Anexo II – Modelo de Proposta Comercial

Anexo III – Declaração de Enquadramento ME ou EPP

Anexo IV – Minuta de Contrato Administrativo



## PREFEITURA DE SALTO GRANDE – ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, nº 449, Centro, CEP: 19920-007  
Fone: (14) 3378-9600 – Site: [www.pmsaltogrande.sp.gov.br](http://www.pmsaltogrande.sp.gov.br)



### **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2026**

#### **1. REGÊNCIA LEGAL**

As contratações através de dispensa de licitação no Município de Salto Grande/SP são regidas pelos dispositivos legais:

- a) Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inc. I;
- b) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Art. 48, Inc. I;
- c) Decreto Municipal 2.487 de 14 de agosto de 2023;

#### **2. OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSENTAMENTO DE PISO E RODAPÉ, NA E. M. PROF. ODAIR JOSÉ DOS SANTOS.

#### **3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Poderão participar desta Dispensa de Licitação **PESSOAS JURÍDICAS ENQUADRADAS NA CONDIÇÃO DE ME OU EPP** regularmente estabelecidas no país que atendam às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

**3.2.** Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) Que não atendam às condições deste Aviso;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);
- f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.
- g) Não enquadradas na condição de ME ou EPP nos termos da Lei Complementar Nº 123/2006.

#### **4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE EXECUÇÃO**

**4.1.** As informações relativas a especificações do objeto, prazos e local de execução estão elencadas no Projeto Básico - Anexo I deste Aviso.

**4.2.** As despesas decorrentes dessa contratação serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:



02 – Executivo

02.04.00 – Dep. Mun. De Educação

12.365.0003.2012 – Pré-Escola

Ficha 0129

Natureza da Despesa - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

01 – Tesouro

## **5. PRAZO E FORMA PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO**

**5.1.** Para fins de participação no presente procedimento de Dispensa de Licitação, o interessado deverá apresentar, juntamente com a proposta comercial, os documentos de habilitação previstos neste instrumento convocatório, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

**5.2.** O interessado em participar deverá apresentar, os seguintes documentos:

**5.2.1.** Requerimento de Credenciamento, conforme modelo abaixo:

### **REQUERIMENTO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO**

A empresa (...), inscrita no CNPJ sob nº (...), com sede na Rua (...), nº (...), bairro (...), cidade (...), Estado de (...), por seu representante legal (...), RG nº (...), CPF nº (...), vem, respeitosamente, requerer seu credenciamento no **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_/2025**.

Para tanto, **DECLARA**, sob as penas da lei:

- a) que está ciente e concorda integralmente com as condições estabelecidas neste Aviso de Dispensa e seus anexos, bem como que a proposta apresentada contempla a integralidade dos custos necessários ao cumprimento da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e demais encargos legais;
- b) que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste instrumento convocatório;
- c) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- d) que não mantém empregados em condições degradantes ou de trabalho forçado, nos termos dos incisos III e IV do art. 1º e do inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- e) que cumpre as exigências legais de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, quando aplicável.

Declara, ainda, estar ciente de que a falsidade das informações prestadas sujeitará o declarante às sanções civis, administrativas e penais previstas na legislação vigente.



## PREFEITURA DE SALTO GRANDE – ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, nº 449, Centro, CEP: 19920-007  
Fone: (14) 3378-9600 – Site: [www.pmsaltogrande.sp.gov.br](http://www.pmsaltogrande.sp.gov.br)



(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do Representante Legal

**5.2.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGOR**, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, acompanhado das alterações contratuais ou da consolidação vigente;

5.2.2.1. No caso de sociedade por ações, deverá ser apresentado, ainda, o ato de eleição dos administradores;

5.2.2.2. No caso de Microempreendedor Individual – MEI, deverá ser apresentado o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;

5.2.2.3. Tratando-se de empresa estrangeira em funcionamento no País, quando exigido, o Decreto de Autorização e o Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente.

**5.2.3. DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP**, para fins de fruição dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, mediante apresentação de:

5.2.4. Certidão Simplificada da Junta Comercial; ou

5.2.5. Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo constante do anexo III

**PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS:** Este Aviso de Dispensa de Licitação ficará aberto por um período de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data de sua publicação no site da Prefeitura Municipal – <[www.pmsaltogrande.sp.gov.br](http://www.pmsaltogrande.sp.gov.br)>.

**5.3.** A proposta de preços e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados:

5.2.1. Via e-mail, para o endereço eletrônico: [licitacao@pmsaltogrande.sp.gov.br](mailto:licitacao@pmsaltogrande.sp.gov.br), fazendo referência no assunto do e-mail à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026; OU.

5.2.2. Fisicamente, no endereço Prefeitura Municipal de Salto Grande/SP, situada na Avenida Rangel Pestana, nº 449, Sala de Licitações. Para tanto, a participante deverá imprimir sua proposta de preços e, junto com os documentos de habilitação, encaminhar em envelope lacrado identificado com os seguintes dizeres:

ENVELOPE – PROPOSTA DE PREÇOS/DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO GRANDE – SP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2026.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_/2026.

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: (...)

CNPJ: (...)



## **6. PROPOSTAS DE PREÇOS**

**6.1.** O ANEXO II DEVERÁ SER UTILIZADO PREFERENCIALMENTE PARA A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL, devendo este ser digitado, impresso ou preenchido à mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datado e assinado pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

**6.2. Deverão estar consignados na proposta:**

**6.2.1.** A denominação da pessoa jurídica, número do CNPJ, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail da licitante, local e data;

**6.2.2.** Preços unitário e total dos itens em algarismos com no máximo duas casas decimais, expressos em moeda corrente nacional, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

**6.2.3.** Indicação de marca, modelo/referência (no que for aplicável) dos itens ofertados;

**6.2.4.** Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua apresentação;

**6.2.5.** Declaração impressa na proposta de que:

(a) Declara, sob as penas da lei, que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes desta licitação;

(b) Declara que, por ser de seu conhecimento, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Aviso de Dispensa de Licitação e Anexos, relativos ao procedimento licitatório supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas complementares que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente;

(c) Declara, sob as penas da lei, que tem condições de executar a quantidade estabelecida no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos de fornecimento porventura existentes, bem como que fornecerá o material de acordo com as especificações técnicas (Anexo I do Aviso);

(d) Declara observar e atender os §§ 1º, 2º e 3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, estando aptos ao exercício do direito de preferência neste procedimento licitatório.

**6.3.** Não serão admitidas, posteriormente à apresentação das propostas comerciais, alegações de enganos, erros ou distrações, como justificativas para desistência ou quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

**6.4.** O preço ofertado é fixo e irreajustável e deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais.



**6.5.** Todos os preços que compõem a proposta comercial deverão ser rigorosamente compatíveis com os valores médios estabelecidos neste edital sob pena de desclassificação da proposta.

**6.6.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do objeto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais.

## **7. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**7.1.** As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declarada vencedora a que apresentar **o menor preço global**.

## **8. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**8.1.** Para fins de comprovação de habilitação, deverão ser apresentados, junto com a proposta de preços, os documentos relacionados no **Projeto Básico** com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

**8.2.** Será habilitado o interessado que atender todas as condições do Aviso e seus anexos.

## **9. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO E EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS**

**9.1.** Conforme o Projeto Básico – Anexo I deste Aviso .

## **10. OBRIGAÇÕES**

**10.1.** As obrigações estão elencadas na Minuta de Contrato – Anexo IV deste aviso, e são parte integrante independente de transcrição.

## **11. PENALIDADES**

**11.1.** São aplicáveis as sanções e procedimentos previstos no Título IV, Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/21.

**11.1.1.** As penalidades só deixarão de ser aplicadas nas seguintes hipóteses:

**a)** comprovação, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento da obrigação; e/ou,

**b)** manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis exclusivamente à Administração.

**11.2.** Ocorrendo recusa da adjudicatária em assinar o contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceita pela Administração, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas:

**a)** Multa no valor de 20% (vinte por cento) do valor do ajuste se firmado fosse;

**b)** Pena de impedimento de licitar e contratar pelo prazo de até 3 (três) anos com a Administração Pública, a critério da Prefeitura;

**11.3.** Incidirá nas mesmas penas previstas neste subitem a empresa que estiver impedida de firmar o ajuste pela não apresentação dos documentos necessários para



tanto.

**11.5.5.** As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

**11.4.** Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/21, observados os prazos nele fixados, que deverá ser dirigido ao Prefeito Municipal e ser protocoladas no Departamento de Licitações e Contratos Avenida Rangel pestana, nº 449, Centro, Salto Grande-SP, em dias de expediente das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, ou enviadas pelo e-mail [icitacao@pmsaltogrande.sp.gov.br](mailto:icitacao@pmsaltogrande.sp.gov.br)

**11.5.** Não serão conhecidos recursos enviados por qualquer outro meio se, dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original não tiver sido protocolizada.

**11.6.** Caso a Contratante releve justificadamente a aplicação da multa ou de qualquer outra penalidade, essa tolerância não poderá ser considerada como modificadora de qualquer condição contratual, permanecendo em pleno vigor todas as condições deste Edital.

**11.7.** Os procedimentos de aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar serão conduzidos por comissão, nos termos do artigo 158, “caput” e § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**11.8.** São aplicáveis à presente licitação e ao ajuste dela decorrente no que cabível for, inclusive, as sanções penais estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21.

**11.9.** A aplicação das penalidades não impede o município de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela licitante fornecedora.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1.** O Interessado não poderá alegar, como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

**12.2.** O presente Aviso poderá ser revogado, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente justificado.

**12.3.** O presente Aviso poderá ser anulado, no todo ou em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso não gera direito a indenização.

**12.4.** Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e desde que aceito pelo Município.

**12.5.** Ao apresentar a proposta de preços, o interessado declara, sob as penalidades da Lei, a inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.

**12.6.** A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e no Termo de Referência.



## PREFEITURA DE SALTO GRANDE – ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, nº 449, Centro, CEP: 19920-007  
Fone: (14) 3378-9600 – Site: [www.pmsaltogrande.sp.gov.br](http://www.pmsaltogrande.sp.gov.br)



**12.7.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

**12.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso, com fulcro no art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021, serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, observando-se as seguintes disposições:

**12.8.1.** Os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;

**12.8.2.** Os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;

**12.8.3.** Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

**12.9.** Salvo disposição em contrário, considera-se como o dia do começo do prazo o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet

**12.10.** Integram este Aviso de Dispensa, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**12.10.1.** ANEXO I – PROJETO BÁSICO

**12.10.2.** ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

**12.10.3.** ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME OU EPP

**12.10.4.** ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Salto Grande/SP, 21 de janeiro de 2026.

**MÁRIO LUCIANO ROSA**  
**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA DE SALTO GRANDE – ESTADO DE SÃO PAULO**

Av. Rangel Pestana, nº 449, Centro, CEP: 19920-007  
Fone: (14) 3378-9600 – Site: [www.pmsaltogrande.sp.gov.br](http://www.pmsaltogrande.sp.gov.br)

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO GRANDE

Referência:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026.

<b>PROPONENTE</b>			
Razão Social/Nome:			
CNPJ:	Inscrição Estadual:		
Logradouro:	Nº	Bairro:	
Cidade:	UF:	CEP:	
Tel: ()	E-mail:		
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b>			
Nome completo:		Cargo:	
RG do representante:		CPF do representante:	
<b>DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO</b>			
Banco:		Agência:	Conta Corrente:

**OBJETO:** Contratação De Empresa Especializada Para Execução De Serviços De Assentamento De Piso E Rodapé, Na E. M. Prof. Odair José Dos Santos.

Item	Código	Fonte	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtd.	Valor unitário c/ BDI	Valor Total
<b>1.0 ASSENTAMENTO DE REVESTIMENTO</b>							
1.1	18.08.090	CDHU	Revestimento em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção alta, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado.	m <sup>3</sup>	213,17	R\$	R\$
1.2	18.08.100	CDHU	Rodapé em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso	m <sup>3</sup>	108,14		



			ao exterior, grupo de absorção Bla, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado.				
<b>2.0</b>	<b>LIMPEZA DE OBRA</b>						
<b>2.1</b>	55.01.020	CDHU	Limpeza final da obra.	m <sup>2</sup>	213,17		

**VALOR GLOBAL:** R\$ (valor por extenso).

O prazo de validade desta proposta comercial é de 60 (sessenta) dias, contados da data de apresentação.

#### **DECLARAÇÕES:**

- (a) Declara, sob as penas da lei, que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes desta licitação;
- (b) Declara que, por ser de seu conhecimento, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Aviso de Dispensa de Licitação e Anexos, relativos ao procedimento licitatório supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas complementares que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente.
- (c) Declara, sob as penas da lei, que tem condições de executar a quantidade estabelecida no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos de fornecimento porventura existentes, bem como que fornecerá o material de acordo com as especificações técnicas (Anexo I do Aviso).
- (d) Declara observar e atender os §§ 1º, 2º e 3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, estando aptos ao exercício do direito de preferência neste procedimento licitatório.

Local e Data, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Proponente



### **ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME OU EPP**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO GRANDE

Referência:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026.

#### **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME OU EPP**

A empresa (...), inscrita no CNPJ sob nº (...), sediada na Rua (...), nº (...), bairro (...), cidade (...), estado de (...), por seu representante legal .....(nome completo), RG nº (...), CPF nº (...), DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que se enquadra como (...) microempresa (...) empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como que não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer os direitos previstos na supracitada legislação, no procedimento de dispensa de licitação Nº \_\_\_\_/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Salto Grande/SP.

Declaramos ainda que no presente ano-calendário ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Por ser esta a expressão da verdade, firmamos a presente declaração sob as penas da lei, para que produza os efeitos legais, ciente de que, se comprovadamente falsa a declaração, sujeitar-me-emos, na qualidade de declarantes às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.

(local), ..... de ..... de 2025.

.....  
Assinatura do representante legal

Nome do representante legal

CPF do representante legal